



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**OFÍCIO N° 346 – P**

Palmas, 31 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**WANDERLEI BARBOSA**  
Governador do Estado do Tocantins  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei n° 46/2026, originário do Projeto de Lei n° 971/2024, de autoria do Deputado Eduardo Fortes com apensamento do Projeto de Lei n° 08/2025 de co-autoria do Deputado Dr. Danilo Alencar, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência ou condição de saúde grave que exija assistência específica, ingressar e permanecer acompanhada do cão de assistência em ambientes públicos e privados de uso coletivo e em meios de transporte no Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**RECEBEMOS**  
Em 08/04/2026  
M. J. J. J.